



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

4º TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 DA EMPRESA CONSERV. DE ELEVADORES SERV. TEC. LTDA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/ RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, SR. **MARCOS DA SILVA BACELLAR**, brasileiro, portador do Registro geral nº 747 [REDACTED] MTPS-RJ e CPF nº 107. [REDACTED]-96 e a **EMPRESA CONSERV. DE ELEVADORES SERV. TEC. LTDA**, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Rua Jose Ruffino de Carvalho, nº 37, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.043/0001-90 neste ato representada pela Sr.ª lamara [REDACTED], portadora do documento de identidade nº 094 [REDACTED]-4, órgão expedidor DETRAN, portadora do CPF nº 017. [REDACTED]-42, em decorrência do resultado do Edital 011/2019, modalidade Pregão Presencial, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO** para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, pelo período de 12 meses**, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho 2002, na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da lei nº 8.883/94, no decreto Legislativo nº 699, de 27/06/12 e de acordo com o que o que consta do processo 143/2019, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **011/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 004/2020 pelo período de 12 (doze) meses, conforme a seguir:

- a) Renovação de contrato período: 12 (doze) meses, a contar do dia 20/02/2024.
- b) Valor Mensal do Contrato será de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), sendo em seu valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária existente no PT 0101.0112200952.724 e pela N D 339039.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução do serviço objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2024 a 19/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2024.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:

EMPRESA CONSERV. DE ELEVADORES SERV. TEC. LTDA

Testemunhas:

